



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CPM  
Proj. Nº 5669 / 17  
Fl. 01  
Resp. (L)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 / 2017

LIDO EM SESSÃO DE 14 / 11 / 17.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação  
☐ Finanças e Orçamento  
☐ Obras e Serviços Públicos  
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Presidente  
Israel Scubertaro  
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação encaminha para a devida análise apreciação, Projeto de Resolução em anexo, que "acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica".

**JUSTIFICATIVA:**

A fim de se evitar duplicidade em denominações e tramitação de projetos com documentos desatualizados, o que pode vir a gerar aborrecimentos entre familiares que aguardam futura denominação de próprios públicos, vias e logradouros, entendemos por bem a presente propositura.

Para tanto, é prudente que os projetos protocolados nesta Casa de Leis que versem sobre o tema, tragam sempre pesquisas junto ao Executivo referente a locais a serem denominados cujo projeto deverá ser protocolado em até 30 (trinta) dias da data de resposta advinda do Executivo.

Projeto de Resolução  
nº 13 / 17



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CMM  
Proc. Nº 5669/17  
Pá. 02  
Resp.

Nestes termos, submete-se o Presente Projeto de Resolução à apreciação desta Colenda Casa de Leis, incluindo o requisito temporal como condição de admissibilidade a ser observada, que por certo merecerá o total apoio.

**Dalva Dias da Silva Berto**  
**Presidente**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**Membro**

**José Henrique Conti**  
**Membro**

**Roberson Augusto Costalonga**  
**Membro**

**Aldemar Veiga Júnior**  
**Membro**

Nº do Processo: 5669/2017

Data: 13/11/2017

Projeto de Resolução n.º 13/2017

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Acrescenta 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara  
Proc. Nº 5669/17  
Fls. 03  
Resp. 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017

**“Acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, aprova e eu **ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É incluído o § 5º ao Art. 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com a seguinte redação:

Art. 41 ....

(...)

**§ 5º** – Todo projeto que verse sobre denominação de logradouro público, vias ou próprios municipais, deverá ser instruído com pesquisas junto ao Executivo, devendo o projeto ser protocolado em até 30 dias da data da resposta do Poder Executivo.

(Trinta)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Câmara Municipal de Valinhos, aos

Israel Scupenaro  
Presidente

  
Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

  
Alécio Maestro Cau  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5669 /17

F.L.S. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme  
despacho do Senhor Presidente em Sessão  
do dia 14 de novembro de 2017.



Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo  
16/novembro/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. de VALINHOS

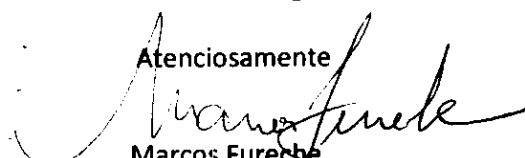
PROC. Nº 5669/17

F.L.S. Nº 05

RESP. 

O presente Projeto de Resolução após a coleta das assinaturas pela Comissão de Justiça e Redação, nesta data, está sendo reenviado para análise e parecer da Mesa Diretora conforme art.203 do Regimento Interno.

Atenciosamente

  
Marcos Fureche

Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo.  
21/11/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 5669,17  
Proc. Nº  
Fs. 06  
Resp: *[Signature]*

**Mesa Diretora**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/12/18

PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

**Parecer ao Projeto de Resolução nº 13/17**

**Ementa do Projeto:** Acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica.

| DEFINIÇÃO                                                      |                    |                  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| MESA DIRETORA                                                  | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <i>[Signature]</i><br>Ver. Israel Scupenaro<br>Presidente      | (X)                | ( )              |
| <i>[Signature]</i><br>Ver. Luiz Mayr Neto<br>1º Secretário     | (X)                | ( )              |
| <i>[Signature]</i><br>Ver. Alécio Maestro Cau<br>2º Secretário | (X)                | ( )              |

Valinhos, 23 de novembro de 2017.

**Parecer:** A Mesa Diretora analisou nesta data o referido Projeto, nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Câmara, e dá seu **PARECER FAVORÁVEL.**

(Observações: \_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5669 /17

F.L.S. Nº 07

RESP. [Assinatura]

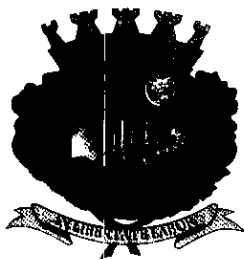
À Comissão de Justiça e Redação, para análise  
e emissão de parecer, conforme art. 38, § 1.º e  
Art. 203 e §§ do Regimento Interno.

[Assinatura]  
Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Legislativo

23/novembro/2017



5669 17  
08  
20

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Projeto de Resolução nº 13/2017**

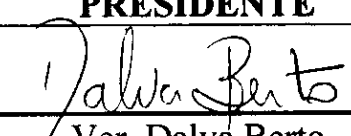
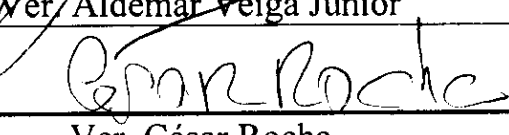
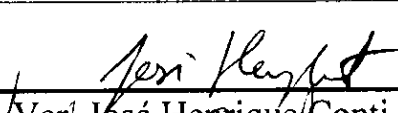
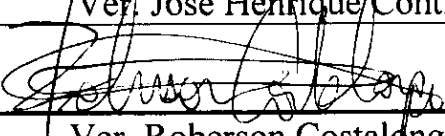
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/02/18

PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

**Ementa do Projeto:** “Acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica”.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto emendado quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 04 de dezembro de 2017.

| DELIBERAÇÃO                                                                                                      |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| PRESIDENTE                                                                                                       | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
| <br>Ver. Dalva Berto          | (X)       | ( )       |
| MEMBROS                                                                                                          | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
| <br>Ver. Aldemar Velga Júnior | (X)       | ( )       |
| <br>Ver. César Rocha          | (X)       | ( )       |
| <br>Ver. José Henrique Conti  | (X)       | ( )       |
| <br>Ver. Roberson Costalonga  | (X)       | ( )       |

Eu Adriano C. M. M. M.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

Processo nº

Folha

Recibo

6061 97  
01  
5669, 17

10

EMENDA N.º 01 /2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13/2017.

Ementa: Altera redação do § 5º do art. 1º. do Projeto de Resolução nº 13/2017.

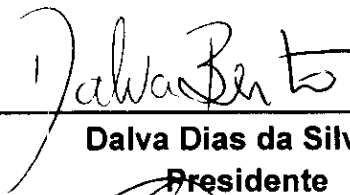
Os Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 13/2017, que "Acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica".

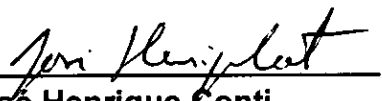
O § 5º do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 13/2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º. Todo projeto que verse sobre denominação de logradouro público, ~~vias~~ ou ~~próprios~~ municipais, deverá ser instruído com pesquisas junto ao Executivo, atinentes às exigências do §1º, do Art. 41, devendo o projeto ser protocolado em até 30 (trinta) dias da data da resposta do Poder Executivo.

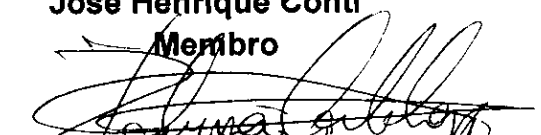
deste  
artigo

Valinhos, aos 01 de Dezembro de 2017.

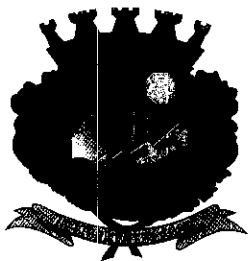
  
Dalva Dias da Silva  
Presidente

  
José Henrique Conti  
Membro

  
Aldemar Veiga Junior  
Membro

  
Roberson Augusto Costalonga  
Membro

  
César Rocha Andrade da Silva  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Process. Nº 5669/17  
Fls. 11  
Resp. (1)

C. M. de VALINHOS

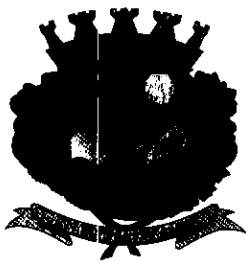
PROC. Nº 6061/17

FLS. Nº 02

RESP. *[Signature]*

À Mesa Diretora para análise e parecer,  
Conforme art. 203 do Regimento Interno.  
Após, devolver a este departamento..

*[Signature]*  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo  
06/dezembro/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CEMAM  
Proc. Nº  
Fl.  
Resp.

6061/17  
03

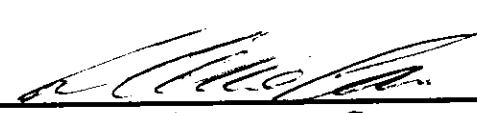
469/17

12

## MESA DIRETORA

### Parecer à Emenda n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 13/17

**Ementa da Emenda:** Altera redação do art. 1º do Projeto, que acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno na forma que especifica..

| DELIBERAÇÃO                                                                                                                     |                   |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| MEMBROS                                                                                                                         | A FAVOR DA EMENDA | CONTRA A EMENDA |
| <br>Ver. Israel Scupenaro<br>Presidente       | (X)               | ( )             |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto<br>1º Secretário     | (X)               | ( )             |
| <br>Ver. Alécio Maestro Cau<br>2º Secretário | (X)               | ( )             |

Valinhos, 11 de dezembro de 2017.

**Parecer:** A Mesa Diretora analisou nesta data a referida Emenda e dá o seu

**PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE

Israel Scupenaro  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)



5669, 17  
13  
P  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PARA ORDEM DO DIA DE 20/02/18

PRESIDENTE

EMENDA 01.

APROVADA "V.U"

Israel Scupenaro  
Presidente

Próximo Emenda:

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 20.02.18  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro  
Presidente

Segue Mensagem nº 01/18

Dr. Angelo O. Melchert  
Diretor Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Do Projeto de Resolução nº 13/17 - Proc. nº 5669/17

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica.**

**ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** É incluído o § 5º ao Art. 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com a seguinte redação:

"Art. 41. [...]

I- [...]

II- [...]

III- [...]

§ 1º [...]

I- [...]

II- [...]

III- [...]

IV- [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º [...]



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Resolução nº 01/18)

Fl. 02

§ 5º Todo projeto que verse sobre denominação de logradouro público, via ou próprio municipal deverá ser instruído com pesquisa junto ao Executivo, atinentes às exigências do § 1º deste artigo, devendo o projeto ser protocolado em até 30 (trinta) dias da data da resposta do Poder Executivo.”

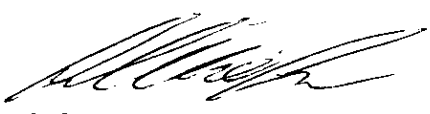
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de fevereiro de 2018.**

Publique-se.

  
**Israel Scupenaro  
Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**

  
**Alécio Maestro Cau  
2º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

  
**Dr. André Cavicchioli Melchert  
Diretor Legislativo**